

LEI Nº 2.357, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

*“Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial e da outras providências.”*

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de R\$ 387.400,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **387.400,80**  
**Superav Financeiro**

09 01 00	SECRETARIA DA SAUDE		
547	10.301.0018.2001.0000 SAUDE - ATENCAO PRIMARIA		
	379.370,20		
		ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
		F.R.: 098 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
	801 002	ANALICE FERNANDES	
546	10.301.0020.2002.0000 SAÚDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
	2.757,44		
		DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS	
		F.R.: 098 00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
	801 004	TENENTE COIMBRA	
548	10.301.0020.2002.0000 SAÚDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
	5.273,16		
		DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS	
		F.R.: 098 00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	

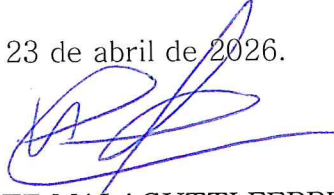
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** **387.400,80**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 23 de abril de 2026.



HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA  
Prefeito

*Publicada, registrada e afixada na Secretaria do  
Gabinete do Prefeito na data supra.*



Antônio Carlos de Souza  
Procurador do Município de Altinópolis